

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA.

DEPARTAMENTO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS

13
CONVÊNIO 17/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

E

A. Fachisa - associação dos Fabricantes de Chinelos e sandálias de Apucarana

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - inscrita no CNPJ sob nº 75.771.253/001-68, com sede e foro no centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/n, Centro de Apucarana Paraná, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Carlos de Oliveira e a **A.FACHISA - Associação dos Fabricantes de Chinelos e Sandálias de Apucarana** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.150/0001-77, que tem sede e foro à Rua Gastão Vidigal s/n, centro, Apucarana - PR, representada neste ato pelo, Sr. Josley de Jesus Ribeiro.

Resolvem em comum acordo firmar convênio, regidas pelas condições expressas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Prefeitura através da Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura-Diretoria de Oportunidades de negócio disponibilizará nas dependências da Escola da Oportunidade estrutura física, (sala onde funcionará a administração da entidade), máquinas de costura industrial, ferramentas e equipamentos. **A.FACHISA - Associação dos Fabricantes de Chinelos e Sandálias de Apucarana** fornecerá materiais necessários para a realização dos cursos, avaliação dos resultados, providências necessárias para certificação e viabilizará contatos com as empresas para implantação e realização do programa **Menor Aprendiz** e fomentara o empreendedorismo, inserindo os alunos que forem aprovados nos cursos no mercado de trabalho.

Parágrafo único- Os cursos serão desenvolvidos de acordo com o Planejamento Pedagógico de cada curso, atendendo os seguintes aspectos:

- I. - Objetivos;
- II. - Metodologia;
- III. - Requisitos;
- IV. - Critérios para seleção dos candidatos;
- V. - Materiais do aluno e da escola;
- VI. - Conteúdo;
- VII. - Avaliação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A Prefeitura através da Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura disponibilizará nas dependências da Escola da Oportunidade estrutura física, (sala onde funcionará a administração para a realização dos cursos, máquinas de costura industrial, ferramentas e equipamentos para a realização dos cursos.

A A.FACHISA - Associação dos Fabricantes de Chinelos e Sandálias de Apucarana providenciará o Planejamento Pedagógico e disponibilizará responsável pedagógico, bem como supervisionará e coordenará o desenvolvimento dos cursos e da avaliação para a certificação dos alunos aprovados, disponibilizará instrutor e fornecerá materiais necessários para a realização dos cursos que vierem a ser desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência no período de 23 de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, pela vontade unilateral das partes ou quando inadimplidas as condições estabelecidas.

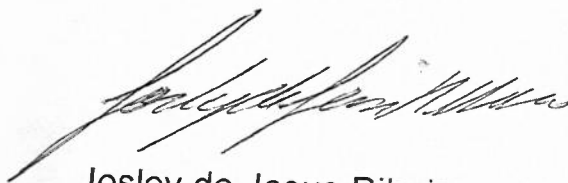
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Apucarana/PR. Com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a dirimência de dúvidas suscitadas na aplicação deste Convênio. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Convênio em suas três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, na presença de testemunhas.

Apucarana, 06 de novembro de 2009



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal de Apucarana



Josley de Jesus Ribeiro
A. FACHISA

Testemunhas: _____
